



**ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 03**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**

**CONTRATADO: PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SMA/DLCA Nº 45.186/2022**

**MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2022**

Pelo presente instrumento de aditivo do aumento quantitativo do termo destinado a colaboração com o município para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a prestação de serviços profissionais de atendimento educacional as crianças do 1º ciclo da infância (Educação Infantil), firmado em decorrência do Chamamento Público Nº 029/2022, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Bragança Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito, **PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, portador do RG nº 4.296.705-3 SSP/SP e CPF nº 335.726.078-68, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL**, inscrita no CNPJ Nº 69.127.611/0001-00, com sede a Rua Nestor Pestana, nº 125, Conjunto Nº 56, 5º andar, Bela Vista– São Paulo/SP, CEP: 01.303-010, representada pela **Sra. MARIA DILMA DE ALENCAR**, portadora do RG nº 7.785.427-5 e CPF nº 844.982.858-91, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justos e acordados, o que adiante segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O objeto do presente aditivo é o aumento de **25%** do valor total do Termo de Colaboração nº 011/2023, que passará a ser de **R\$ 5.130.940,47 (cinco milhões, cento e trinta mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos)** para **R\$ 6.413.675,58 (seis milhões, quatrocentos e treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** conforme solicitação da contratada, parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação, e parecer jurídico constantes do processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

O fornecedor/contratado/conveniado/parceiro, obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P.A. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistema, nos termos da Lei nº 13.709/2.018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, 15 FEV 2024.



  
**PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
CONTRATANTE



  
**ADILSON MOREIRA CONDESSO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
**MARIA DILMA DE ALENCAR**  
PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

-   
**Lauana de Oliveira**  
D.L.O.A.  
Prefeitura de Bragança Paulista  
RG nº. 88.193.124-8
-   
RG nº. 57892515-8





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

**CONTRATADO:** PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** 011/2023

**OBJETO:** PROCESSO DE SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL AS CRIANÇAS DO 1º CICLO DA INFÂNCIA (EDUCAÇÃO INFANTIL), ASSIM DEFINIDO PELO “REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS MUNICIPAIS”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_ 15 FEV 2024



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P.A. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Pela contratada:**

Nome: MARIA DILMA DE ALENCAR

Cargo: Representante legal

CPF: 844.982.858-91

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: ADILSON MOREIRA CONDESSO

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 084.452.098-50

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: ADILSON MOREIRA CONDESSO

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 084.452.098-50

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: GESTÃO

Nome: ADILSON MOREIRA CONDESSO

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 084.452.098-50

Assinatura: \_\_\_\_\_

*(\* - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*